



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 1.884/2018, 31 de janeiro de 2018.

DISPÕE SOBRE A 1ª ALTERAÇÃO LEGAL PROPOSTA AO PLANO PLURIANUAL LEI Nº 1880/2017, PARA OS EXERCÍCIOS FINANCEIROS COMPREENDIDOS NO PERÍODO DE 2018 A 2021, E A 1ª ALTERAÇÃO DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, LEI Nº 1881/2017 PARA O EXERCÍCIO DE 2018, DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL/PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Em atendimento ao disposto no II e § 1º e 2º dos artigos 165 da Constituição Federal, nos incisos I e II do art. 194 da Lei Orgânica Municipal, esta lei estabelece a 1ª Alteração Legal nas metas estabelecidas no Plano Plurianual para os exercícios financeiros compreendidos no período de 2018 a 2021, e a 1ª alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018, compreendendo:

- Abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, para adequação orçamentária de acordo com a Portaria Conjunta nº 02, expedida em 30 de Outubro de 2017 pela Secretaria do Tesouro Nacional e alterações realizadas no elenco de contas de despesas para a LOA 2018 pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Abertura de Crédito Especial ao orçamento para o Contrato de Repasse nº 831697/2016/ME/CAIXA para obra de reforma, modernização e Revitalização da área das piscinas do Centro de Integração Esportivo e Social de Céu Azul – CIESCA, Convênio nº 287/17 SEDU para recapeamento asfáltico da sede do Município até o Bairro de Boa Vista e Termo de Cooperação nº 010/2017 com a Secretaria de Estado e Infra Estrutura e Logística para a Construção de uma Ponte sobre o Rio Treze na Comunidade de Dois Irmãos.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Céu Azul, em 31 de janeiro de 2018.

Publicado no Diário Oficial Eletrônico
do Município de Céu Azul
no endereço www.ceuazul.pr.gov.br

Dia: 31 / 01 / 2018

Página: 01 e 02 - Edição 1799

Germano Bonamigo
Prefeito